



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.138, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 20.000,00 POR SUPERAVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDIERA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.432, de 22 de Junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura.

04.122.0051.2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
VIACAO E TRANSITO

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

(Fonte: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração